



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

**IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL AOS SERVIDORES DO SAAE DE GUANHÃES.**

DO DIREITO

A Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, em seu art. 18 firma conceito do que deve ser aplicado como despesas de pessoal, que se reproduz:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Para fins de limites constitucionais a Constituição da República no caput do Art. 169 e o Art. 19 da LRF estabelecem que os municípios não poderão exceder a 60% (sessenta

Recebido
20/10/15
A



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

por cento) da receita corrente líquida, sendo que deste total o executivo municipal, conforme letra b, inciso III, do art. 20 responderá pelo limite de 54% (cinquenta e quatro por cento), que reproduz em parte:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

... III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Entretanto, este limite deve estar em consonâncias a outros limites prudenciais preconizados pela LRF, em especial aos ditames do art. 22 que é de 95% (noventa e cinco por cento) do total do executivo:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

***Parágrafo único.** Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

O SAAE de Guanhães é uma Autarquia Municipal com autonomia orçamentária, financeira e patrimonial. Entretanto, quaisquer repercussões financeiras levadas aos servidores devem observar os limites da LRF.

A variação média dos índices oficiais de inflação para o período de 01/09/2013 a 31/12/2013 foi de 2,14%.

A variação média dos índices oficiais de inflação para o período de 01/01/2014 a 30/12/2014 foi de 6,46%.

Totalizando uma recomposição de perdas inflacionárias de 8,6% (oito, seis por cento).

O SAAE teve em 2014 uma receita corrente líquida de R\$ 4.917.003,59 e uma despesa de pessoal de R\$ 2.115.124,36 que representa 43,016% (quarenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) da arrecadação.

No ano de 2015 a receita corrente líquida foi orçada em R\$ 6.000.000,00.

Aplicando-se 8,6% (oito vírgula seis por cento) de aumento aos servidores, o total das despesas com pessoal chegaria a R\$ 2.297.025,05 correspondente a 38,28% (trinta e oito vírgula vinte e oito por cento), dentro dos limites prudenciais da LRF, e dentro do orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal, com previsão de despesa com pessoal em R\$ 2.853.674,49.



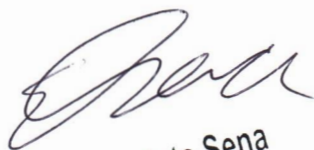
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

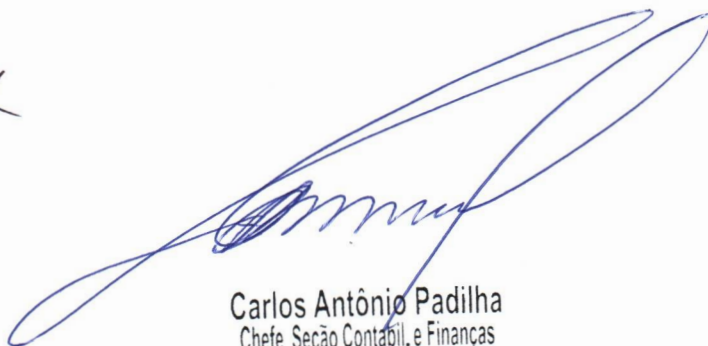
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em todos os dois cenários a aplicação dos 8,6% (oito vírgula seis por cento) aos vencimentos dos servidores do SAAE estariam dentro dos limites prudenciais da LRF.

Considera-se, ainda, que a revisão geral aos servidores, conforme inciso X do art. 37 da Constituição Federal, não está no campo das vedações de aplicação de despesas com pessoal, conforme Art. 22, I, da LRF.

Guanhães, 12 de janeiro de 2015.


Edson Batista Sena
Vice-Presidente
SAAE Guanhanes


Carlos Antônio Padilha
Chefe Seção Contábil e Finanças
SAAE /Guanhães

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL

Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro

Valor da despesa fixada 94.932.760,86
 Valor estimado da receita 94.932.760,86
 Despesas de janeiro a Dezembro 2014 30.459.110,51
 Receita Corrente Líquida data atual 0,00
 Receita Corrente Líquida Exercício Anterior 62.762.633,14
 Receita Corrente Líquida Estimada p/ Exercício 67.783.535,79 3%
 Despesas Pessoal Exercício Anterior 30.459.110,51 Prefeitura
 Despesas Pessoal Projetada Exercício Atual 34.772.953,86 Prefeitura

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL ORAU	ESTÁGIO	Q/DE	SALÁRIO ATUAL	ÍNDICE %	SALÁRIO PROPOSTO	REMUNERAÇÃO E VANTAGENS	REMUNERAÇÃO REAL	ENCARGOS PATRONAIS MENSAL	DESPESA MENSAL	SALÁRIO ANUAL - INCLUSIVE 13º e 14º (R\$)	TOTAL GERAL	IMPACTOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIROS			
													IMPACTO MENSAL (Orçamentário)	IMPACTO MENSAL (RCL)	IMPACTO ANUAL (Orçamentário)	IMPACTO ANUAL (RCL)
Servidores SAAE A	A		5	747,41	8,6	811,69	811,69	4.058,45	1.558,00	5.616,45	67.397,38	67.397,38	0,005	0,008	0,071	0,099
Servidores SAAE A	I		1	784,78	8,6	852,27	1.022,72	1.022,72	392,61	1.415,34	16.984,05	16.984,05	0,001	0,002	0,018	0,025
Servidores SAAE A	II		4	824,02	8,6	894,89	1.073,87	4.295,47	1.648,99	5.944,46	71.333,53	71.333,53	0,006	0,008	0,075	0,105
Servidores SAAE A	III		3	865,22	8,6	939,63	1.221,52	3.664,56	1.406,79	5.071,34	60.856,13	60.856,13	0,005	0,007	0,064	0,090
Servidores SAAE A	IV		1	908,48	8,6	986,61	1.282,59	1.282,59	492,37	1.774,97	21.299,61	21.299,61	0,002	0,002	0,022	0,031
Servidores SAAE A	V		1	953,91	8,6	1.035,94	1.346,72	1.346,72	516,99	1.863,72	22.364,58	22.364,58	0,002	0,003	0,024	0,033
Servidores SAAE A	VI		1	1.001,60	8,6	1.087,74	1.414,06	1.414,06	542,84	1.956,91	23.482,88	23.482,88	0,002	0,003	0,025	0,035
Servidores SAAE A	VII		1	1.051,68	8,6	1.142,18	1.484,83	1.484,83	570,01	2.054,85	24.658,16	24.658,16	0,002	0,003	0,026	0,036
Servidores SAAE A	IX		1	1.159,48	8,6	1.259,19	1.636,95	1.636,95	628,41	2.265,35	27.184,26	27.184,26	0,002	0,003	0,029	0,040
Servidores SAAE A	X		1	1.217,45	8,6	1.322,15	1.718,80	1.718,80	659,83	2.378,62	28.543,48	28.543,48	0,002	0,003	0,030	0,042
Servidores SAAE A	XI		1	1.278,32	8,6	1.388,26	1.804,74	1.804,74	692,82	2.497,56	29.970,71	29.970,71	0,002	0,003	0,032	0,044
Servidores SAAE C			5	958,00	8,6	1.041,18	1.041,18	5.205,90	1.998,49	7.204,39	86.452,72	86.452,72	0,007	0,010	0,091	0,128
Servidores SAAE C	I		2	1.006,67	8,6	1.093,24	1.093,24	2.186,48	839,37	3.025,85	36.310,17	36.310,17	0,003	0,004	0,038	0,054
Servidores SAAE C	II		2	1.057,00	8,6	1.147,90	1.147,90	2.295,80	881,33	3.177,13	38.125,62	38.125,62	0,003	0,004	0,040	0,056
Servidores SAAE C	III		2	1.109,85	8,6	1.205,30	1.205,30	2.410,60	925,41	3.336,01	40.032,06	40.032,06	0,003	0,005	0,042	0,059
Servidores SAAE C	IV		2	1.165,34	8,6	1.265,56	1.265,56	2.531,12	971,67	3.502,79	42.033,50	42.033,50	0,003	0,005	0,044	0,062
Servidores SAAE C	V		1	1.223,61	8,6	1.328,84	1.328,84	1.328,84	510,13	1.838,97	22.067,62	22.067,62	0,002	0,003	0,023	0,033
Servidores SAAE C	VI		1	1.284,79	8,6	1.395,28	1.813,86	1.813,86	696,32	2.510,19	30.122,26	30.122,26	0,002	0,003	0,032	0,044
Servidores SAAE C	VII		2	1.349,03	8,6	1.465,05	1.904,57	3.809,13	1.462,29	5.271,42	63.257,00	63.257,00	0,005	0,007	0,067	0,093
Servidores SAAE C	IX		2	1.487,30	8,6	1.615,21	2.099,77	4.199,55	1.612,16	5.827,46	69.929,52	69.929,52	0,006	0,008	0,074	0,103
Servidores SAAE C	X		2	1.561,67	8,6	1.695,97	2.204,76	4.409,52	1.692,77	6.102,29	73.227,52	73.227,52	0,006	0,008	0,077	0,108
Servidores SAAE C	XI		1	1.639,75	8,6	1.780,77	2.315,00	2.315,00	888,71	3.203,71	38.444,48	38.444,48	0,003	0,004	0,040	0,057
Servidores SAAE C	XII		1	1.721,74	8,6	1.889,81	2.456,75	2.456,75	943,12	3.399,88	40.798,51	40.798,51	0,003	0,005	0,043	0,060
Servidores SAAE C	XV		1	1.993,13	8,6	2.164,54	2.813,90	2.813,90	1.080,23	3.894,13	46.729,57	46.729,57	0,004	0,005	0,049	0,069
Servidores SAAE D	VIII		1	1.522,90	8,6	1.653,87	2.150,03	2.150,03	825,38	2.975,41	35.704,88	35.704,88	0,003	0,004	0,038	0,053
Servidores SAAE E			1	1.239,82	8,6	1.339,82	1.611,77	1.611,77	618,74	2.230,51	26.766,08	26.766,08	0,002	0,003	0,028	0,039
Servidores SAAE E	IX		1	1.923,37	8,6	2.088,78	2.715,41	2.715,41	1.042,42	3.757,83	45.094,01	45.094,01	0,004	0,005	0,048	0,067
Servidores SAAE E	XVII		1	2.841,69	8,6	3.086,08	4.011,90	4.011,90	1.540,13	5.552,03	66.624,41	66.624,41	0,005	0,008	0,070	0,098
Servidores SAAE F			3	2.193,96	8,6	2.382,64	3.097,43	9.292,30	3.567,22	12.859,52	154.314,19	154.314,19	0,013	0,018	0,163	0,228
Servidores SAAE F	XVII		1	5.028,60	8,6	5.461,06	7.099,38	7.099,38	2.725,38	9.824,76	117.897,10	117.897,10	0,010	0,013	0,124	0,174
Servidores SAAE U			3	3.322,91	8,6	3.622,91	4.319,78	12.959,35	4.974,96	17.934,31	215.211,76	215.211,76	0,017	0,024	0,227	0,317
Servidores SAAE U	V		1	5.154,92	8,6	5.598,25	7.277,73	7.277,73	2.793,85	10.071,57	120.858,85	120.858,85	0,010	0,014	0,127	0,178
Servidores SAAE U	IX		1	5.412,67	8,6	5.878,16	7.641,61	7.641,61	2.933,54	10.575,14	126.901,74	126.901,74	0,010	0,014	0,134	0,187
Servidores SAAE X			1	6.000,00	8,6	6.000,00	7.800,00	7.800,00	2.994,34	10.794,34	129.532,10	129.532,10	0,010	0,015	0,136	0,191
TOTAIS				62.991,07		67.520,77	85.234,17	124.065,82	47.627,63	171.709,20	2.060.510,42	2.060.510,42	0,17	0,23	2,17	3,04

Limites atuais com projeções do Projeto de Lei	Valores \$	%
(A) Projeção Aumento Salaria SAAE	2.060.510,42	3,04
(B) Prefeitura/FMS e Poder Legislativo (Estimativo anual)	33.729.765,25	49,76
(C) Instituto de Previdência (Projeção Anual)	3.389.176,79	5,00
Sub-total Pessoal e Encargos estimados para o exercício	39.179.452,45	57,80
Limite 90% (§ 1º, Inciso II, art.59)	39.179.452,45	57,80
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art. 20 LRF)	34.772.953,86	51,30
Limite Legal (Artigo 20 LRF)	36.603.109,33	54,00
Limite Consolidado	40.670.121,47	60,00

Guimarães MG, 13 de fevereiro 2015

Jose Rainero Barbosa Melo
 CRCMG 65.462/00



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº ____/2015, Aumento Salarial SAAE, temos a informar que o impacto orçamentário/financeiro para suprir o aumento das despesas no exercício de 2015, nas dotações de pessoal e encargos pessoais consolidadas; o valor mensal R\$ 171.709,20 (Cento e setenta e um mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), impactam respectivamente: 0,17 (Dezessete centésimo) e 0,23 (Vinte e três centésimos), da despesa anual fixada/Receita Corrente Líquida Projeta para o exercício; e que o montante anual R\$ 2.060.510,42 (Dois milhões, sessenta mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), impactam respectivamente: 2,17 (Dois inteiros e dezessete centésimos) e 3,04 (Três inteiros, quatro centésimos) da despesa total fixada/Receita Corrente Líquida Projeta para o exercício corrente. Considerando que a despesa a ser empenhada/liquidada no exercício, mais projeção dos novos cargos criados projetam um montante de 39.179.452,45 (Trinta e nove milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), alcança o índice de 57,80 (Cinquenta inteiros e oitenta centésimos) consolidado no município; Isto implica, na adequação do cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, e nos Instrumentos de Planejamento Municipal; PPAG Lei nº 2662 de 30/12/2014, LDO nº 2655A/2014 de 07/11/2014 e LOA nº 2680 de 30 de dezembro de 2014, visto que, o limite máximo consolidado de todos os entes é 60% da RCL, conforme instrumento legal em vigor.

Em relação aos exercícios posteriores subsequentes, informamos que os valores serão executados na mesma proporção, considerando, os índices oficiais governamentais do país, bem como a formatação de novos instrumentos de planejamento do governo municipal, estiverem analisados e aprovados pela Egrégia Casa Legislativa.

Guanhanes/MG, 13 de fevereiro de 2015.

José Rainero Barbosa Melo

CRCMG 65.462/00

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27